



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 89/2024 PROJETO DE LEI Nº 99/2024

Denomina vias públicas do loteamento
Parque das Árvores.

Art. 1º Fica denominada Avenida Vereador Aldo Comito a via pública da sede do Município conhecida como Rua-A, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua I e término na Rua J.

Art. 2º Fica denominada Rua Vereador Anderson Haddad, a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Magnolia, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua Pedro Sanches Alcarás e término na Alameda Pau-Brasil.

Art. 3º Fica denominada Avenida Vereador Darcy Moralles a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Flamboyant, do loteamento Parque das Árvores, com início na Alameda Magnolia e término na Rua Pedro Sanches Alcará.

Art. 4º Fica denominada Rua Vereador Edno Pacheco a via pública da sede do Município conhecida como Rua-B, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida Primavera Parte-1 e término na Rua L.

Art. 5º Fica denominada Avenida Vereador Flávio Ferraz de Carvalho a via pública da sede do Município conhecida como Rua-I, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 83 da quadra A3 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 21 da quadra A1.

Art. 6º Fica denominada Avenida Vereador Geraldo Polezze a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Pau-Brasil, do loteamento Parque das Árvores, com início na Alameda Magnolia e término na Alameda das Rosas.

Art. 7º Fica denominada Rua Vereador Ivo Martinez Perez a via pública da sede do Município conhecida como Rua 1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-2 Parte-1 e término na Avenida-5.

Art. 8º Fica denominada Rua Vereador Jorge Borges Corrêa a via pública da sede do Município conhecida como Rua-K, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 246 da quadra C2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 249 da quadra C2.

Art. 9º Fica denominada Avenida Vereador José Alberto Gonçalves a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-4 (Parte-1), do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua-3 e término na Avenida-5.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 10. Fica denominada Rua Vereador José Nigro Neto, a via pública da sede do Município conhecida como Alameda dos Ipês, do loteamento Parque das Árvores, com início na Alameda Pau Brasil e término na Rua Pedro Sanches Alcarás.

Art. 11. Fica denominada Rua Vereador José Santo Piffer a via pública da sede do Município conhecida como Alameda das Rosas, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua Pedro Sanches Alcarás e término na Alameda Pau-Brasil.

Art. 12. Fica denominada Avenida Vereador Lourenço Arone a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-2 Parte-1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua-3 e término no Sistema Viário Alça-2.

Art. 13. Fica denominada Avenida Vereador Miguel Tedde Neto a via pública da sede do Município conhecida como Avenida Primavera Parte-1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-5 e término na Rua-3.

Art. 14. Fica denominada Rua Vereador Octávio Bugni a via pública da sede do Município conhecida como Rua-C, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua K e término na Rua M.

Art. 15. Fica denominada Rua Vereadora Olinda Othon Montanari a via pública da sede do Município conhecida como Rua-2, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-2 Parte-1 e término na Avenida-4 (Parte-1).

Art. 16. Fica denominada Avenida Vereador Omar de Souza e Silva a via pública da sede do Município conhecida como Rua-J, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 135 da quadra B2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 138 da quadra B2.

Art. 17. Fica denominada Avenida Vereador Paulo de Arruda Corrêa da Silva a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-3 Parte-1, do loteamento Parque das Árvores, com início na Rua-3 e término na Avenida-5.

Art. 18. Fica denominada Rua Vereador Paulo Monteiro de Barros Carvalho Homem a via pública da sede do Município conhecida como Avenida-5, do loteamento Parque das Árvores, com início no Dispositivo Viário Clemente Marcolino Soares e término na Avenida-2 Parte1.

Art. 19. Fica denominada Rua Vereador Renato Correia Rocha a via pública da sede do Município conhecida como Rua-L, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 360 da quadra D2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 357 da quadra D2.

Art. 20. Fica denominada Rua Vereador Renato Talel Haddad a via pública da sede do Município conhecida como Rua-M, do loteamento Parque das Árvores, com início no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 476 da quadra E2 e término no balão de retorno da mesma rua em frente ao lote 473 da quadra E2.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 21. Fica denominada Rua Prefeito Waldemar de Santi, a via pública da sede do Município conhecida como Rua-3, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-2 Parte-1 e término no Dispositivo Viário Orlando Pavaneli.

Art. 22. Fica denominada Rua Vereador Wilmo Gonçalves a via pública da sede do Município conhecida como Rua-G, do loteamento Parque das Árvores, com início na Avenida-3 Parte-1 e término na Avenida-4 (Parte-1).

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de março de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente